



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4273 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 133, de 21 de outubro de 2026.

“Antecipa para o dia 26 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar, excepcionalmente, para 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), o ponto facultativo alusivo à referida data;
CONSIDERANDO que a antecipação contribui para a organização administrativa e a racionalização dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO que o expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) será normal nos órgãos e entidades municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, que serão devidamente mantidos;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado, excepcionalmente, para o dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), o PONTO FACULTATIVO alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catolé do Rocha/PB.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), haverá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 21 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 2148 de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o desligamento (01) Agente Comunitário de Saúde inscritos no quadro de provimento efetivo do Município de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos

da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para o cargo de:

I. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: 015 (ZU) – TANCREDO NEVES - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 004; 78.9.10.9.2.2; BRENUELY RAIANE DA SILVA;

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O(a) candidato(a) convocado(a) e apto(a) ao exercício deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, localizada na Praça Sérgio Maia, nº 66, Centro, no horário das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da convocação no Diário Oficial do Município ou em outro meio oficial previsto no edital do certame, munido(a) de todos os documentos solicitados, que deverão ser apresentados obrigatoriamente em cópias reprográficas, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência, conforme relação a seguir indicada, podendo o(a) candidato(a), antes do término do referido prazo, requerer uma única prorrogação por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória, quando cabível, a ser apreciado pela autoridade competente mediante decisão fundamentada:

- a) C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- h) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- j) Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- q) Número PIS/PASEP;
- r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÊ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4273 PARTE 1

profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba;

t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;

u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha – PB, em 21 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolê do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.995.457/0001-49, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega dos itens sob CÓDIGOS 49 e 189, proveniente do Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 75/2025 e Contrato nº 124/2025 (Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município) conforme estipulado em contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolê do Rocha – PB, 20 de outubro de 2026.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e de Led e acessórios para utilizar em decoração Natalina deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 43/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 64/2026 - 20/10/2026 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 68.147,95; CT Nº 65/2026 - 20/10/2026 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP - R\$ 8.391,00 e CT Nº

66/2026 - 20/10/2026 - COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA - R\$ 37.977,75.

Catolê do Rocha-PB, 21 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL – PROVE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a Homologação das Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação de Catolê do Rocha inscritas no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE/2026.

1. DAS ENTIDADES COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DA ENTIDADE	TÍTULO DO PROJETO
Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia	Projeto Intervenção Pedagógica - Entre vozes, textos, números e saberes: uma proposta interdisciplinar de aprendizagem.
E.M.E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia	Projeto Intervenção Pedagógica – Escola que acolhe, ensina e transforma: compromisso com a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar.
Escola Municipal Deputado Antônio Gomes de Arruda Barreto	Projeto de Intervenção Pedagógica – Caminhos do saber: cultura digital, inclusão e protagonismo na aprendizagem.
Creche Municipal Terezinha Nunes	Projeto Intervenção Pedagógica – Pequenos saberes, grandes descobertas.
Creche Municipal Rômulo Maia	Projeto Intervenção Pedagógico – pequenos exploradores: brincar, descobrir e aprender na creche.
Creche Municipal Hiatanuza Costa de Oliveira	Projeto Intervenção Pedagógica – Aprender, cuidar e crescer: experiências que transformam a infância.
E.M. Várzea do Tapuio	Projeto Intervenção Pedagógica – Conectando histórias, cultivando saberes e transformando aprendizagens.
E.M. Desembargador Manoel Maia de Vasconcelos	Projeto Intervenção Pedagógica – Leitura, escrita e a matemática: caminhos para a alfabetização na turma multietapa.
E.M. Padre Cândido de Araújo Barreto	Projeto Intervenção Pedagógica – Ler, escrever e descobrir: caminhos para uma aprendizagem significativa.
Escola Municipal de Mapiunga	Projeto Intervenção Pedagógica – Raízes da leitura: lendo, escrevendo e transformando saberes..
Escola Municipal de Jenipapeiro	Projeto Intervenção Pedagógica – Leitura em ação: construindo saberes e desenvolvendo competências.
E.M. Manoel Vieira de Lima	Projeto Intervenção Pedagógica – Alfabetizar para transformar: leitura, escrita e saberes para a vida.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4273 PARTE 1

E. M. Abdon José de Oliveira	Projeto Intervenção Pedagógica – Práticas pedagógicas inovadoras: aprendizagem e participação na escola quilombola.
E.M. Leonidas de Freitas	Projeto Intervenção Pedagógica – Ler, escrever e valorizar: o letramento na educação das crianças quilombolas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do E-mail: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha – PB, 20 de outubro de 2026.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br